



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 9900036306/2024

Eletrônicos para informatização,
modernização e manutenção dos
Cemitérios Municipais administrados
pela da Secretaria Municipal de Obras.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Atraso na aquisição dos Equipamentos.	Planejamento da Contratação	5	10	50
2	Não aquisição dos Equipamentos.	Planejamento da Contratação	5	15	75
3	Queima de equipamentos por má utilização/ falta de manutenção.	Solução Tecnológica	5	15	75
4	Queima de equipamentos por intempéries/oscilação da rede elétrica.	Solução Tecnológica	5	15	75

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.



² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 03	Risco:	Queima de equipamentos por má utilização/ falta de manutenção.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo material e perda de ferramenta de trabalho utilizada para serviços administrativos e atendimento ao público	
	Tratamento:	Tolerar o risco	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Equipe de TI apta para correta manutenção	Equipe de Planejamento da Contratação

2	Usuários cientes e zelosos com o patrimônio público	Responsável Técnico/ Operador
---	---	-------------------------------

Risco 04	Risco:	Queima de equipamentos por má utilização/ falta de manutenção.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo material e perda de ferramenta de trabalho utilizada para serviços administrativos e atendimento ao público	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Equipe de TI apta para correta manutenção	Equipe de Planejamento da Contratação

2	Usuários cientes e zelosos com o patrimônio público	Responsável Técnico/ Operador
---	---	-------------------------------



4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
17/03/2024	R3	P1	Equipe Administrativa e de TI da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Niterói, se reuniu e foi reforçada a importância de zelar pelos equipamentos públicos e somente o setor de TI está autorizado a realizar instalação e manutenção dos equipamentos de informática.

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Integrante Requisitante <i>Ronaldo Cordeiro dos Prazeres</i> <i>Matrícula: 000746</i>	Integrante Técnico <i>Jefferson Luiz Ferreira de Oliveira</i> <i>Matrícula: 2354</i>
--	---

Niterói, Março de 2024.